

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES DO ESTADO DO PARANÁ,

CONSIDERANDO A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023;

CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PROJETO DE LEI (DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA) VISANDO A INSTITUIÇÃO DE PLANO DE CARREIRA AOS SERVIDORES EFETIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, JÁ NO PRÓXIMO MÊS DE NOVEMBRO; E,

CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PROJETO DE LEI (DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA) VISANDO A FIXAÇÃO DE NOVOS (A MAIOR) VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS A CARGOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TAMBÉM JÁ NO PRÓXIMO MÊS DE NOVEMBRO,

RESOLVE:

A) DETERMINAR A PROCURADORA JURÍDICA PARA QUE RESPONDA, ÀS SEGUINTE INDAGAÇÕES (UMA VEZ CONSIDERANDO QUE OS PROJETOS DE LEI ANTES REFERIDOS SEJAM APROVADOS E SANCIONADOS, E AS RESPECTIVAS LEIS SEJAM PUBLICADAS ATÉ 30/11/2025):

I - HAVERÁ ALGUMA ILEGALIDADE OU IMPEDIMENTO DAS NOVAS LEIS ENTRAREM EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO (À OCORRER PROVAVELMENTE ANTES DE 30/11/2025)?

II - HAVERÁ ALGUMA ILEGALIDADE OU IMPEDIMENTO DE SE PAGAR O 13º SALÁRIO DESTE ANO, COM BASE NAS NOVAS REMUNERAÇÕES (TODAS ALTERADAS PARA VALORES MAIORES) ORIUNDAS DAS NOVAS LEIS?

III - HAVERÁ ALGUMA ILEGALIDADE OU IMPEDIMENTO DE SE CONCEDER NO MÊS DE JANEIRO DE 2026 A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES/CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA AS NOVAS LEIS E TENDO EM VISTA AS NOVAS REMUNERAÇÕES (TODAS ALTERADAS PARA VALORES MAIORES)?

B) DETERMINAR A PROCURADORA JURÍDICA PARA QUE INFORME:

I - SE HAVERÁ ALGUMA ILEGALIDADE OU IMPEDIMENTO DE SE ENQUADRAR SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO PLANO DE CARREIRA A SER IMPLANTADO, TENDO EM VISTA QUE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO AINDA NÃO POSSUI ESTABILIDADE?

II - SE HAVERÁ PLENA DISCRICIONARIDADE DA MESA DIRETORA EM OPTAR: A) PELO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO PLANO DE CARREIRA; OU B) EM PREVER DISPOSITIVO (COMO NA LEI DO PLANO DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL - ARTIGO 19) QUE ESTABELEÇA QUE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NÃO FARÁ JUS A PROMOÇÃO - ENQUADRAMENTO?

TEIXEIRA SOARES, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

INÊS APARECIDA FERREIRA. PRESIDENTE